

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ E ESTAGIÁRIO  
PARA A POIESIS**

**1. OBJETO**

Contratação de instituição qualificada de ensino profissionalizante para seleção e capacitação de JOVENS APRENDIZES, para inclusão no Programa de Aprendizagem em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista nos termos dos artigos 428 a 433 da CLT e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 e ESTAGIÁRIOS de ensino técnico e Superior, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1.** Os APRENDIZES e ESTAGIÁRIOS serão lotados em nossas unidades, conforme endereços abaixo:

**OBS :** Considerar como estimativa anual os valores abaixo:

JOVENS APRENDIZES: custo anual estimado em R\$ 180.000,00, sendo este valor contemplado salário, encargos, exames periódicos, VR, VT e taxa administrativa, para contratação de mais ou menos 15 jovens.

ESTAGIÁRIOS: custo anual estimado de R\$ 140.000,00, sendo este valor contemplando bolsa e taxa administrativa, para contratação de mais ou menos 18 jovens.

<b>Unidades</b>
SEDE
Núcleo Luz
Oficina Alfredo Volpi
Oficina Oswald de Andrade
Oficina Maestro Juan Serrano
Museu Casa Mário de Andrade
Museu Casa das Rosas
Museu Casa Guilherme de Almeida
Fábrica de Capão Redondo
Fábrica de Cultura Brasilândia
Fábrica de Cultura Jaçanã
Fábrica de Cultura Jardim São Luís
Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha
Fábrica de Cultura Osasco

Fábrica de Cultura Iguape
Fábrica de Cultura Diadema
<b>TOTAL: 14</b>

### **3. JUSTIFICATIVA**

O programa Jovem Aprendiz é um incentivo à inclusão social por meio de qualificação profissional, para efeito do cumprimento de cota legal de aprendizagem na empresa. O Preenchimento da cota de aprendizes é fixada entre 5%, no mínimo, e de 15%, no máximo, de acordo com o total de empregados. O descumprimento dessa Lei é considerado infração trabalhista.

O programa de estágio é um incentivo à formação profissional, promover a integração empresa-escola para complementar o ensino e a aprendizagem, proporcionando o desenvolvimento da classe estudantil em sua formação profissional para atuação no mercado de trabalho.

### **4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

### **5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, efetuado todo dia 10 de cada mês após emissão e envio das notas fiscais.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor valor anual global, conforme informações abaixo:

### **7. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

- A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- A empresa deverá enviar 02 referências comerciais de serviços prestados compatíveis ou similares a este Termo de Referência.

### **8. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

Será desclassificada a empresa que não enviar, juntamente com a proposta, os documentos solicitados no item 7 e 10 deste termo de referência.

#### 9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conter razão social da empresa, nome fantasia, CNPJ, descrição dos serviços, incluir percentual de taxa referente a prestação dos serviços, prazo de pagamento, forma de pagamento (depósito ou boleto), vencimento da proposta (não inferior a 60 dias)

#### 10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com a proposta:

- Inscrição no CNPJ
- Inscrição estadual e/ou municipal
- Registro comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no Registro civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Documentos dos sócios (RG e CPF)
- Contrato Social e/ou última alteração contratual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados bancários da empresa e Comprovante bancário, caso o pagamento seja por depósito bancário;
- Relação de empresas onde tenha feito obras e serviços;
- Atestados de capacidade técnica (mínimo 2).

São Paulo, 05 de novembro de 2022

Rosangela Sanches

Coordenadora Adm. De Pessoal